



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	5
Ministério do Desenvolvimento Regional	8
Ministério da Economia	8
Ministério da Educação	18
Ministério da Infraestrutura	23
Ministério da Justiça e Segurança Pública	25
Ministério de Minas e Energia	27
Ministério das Relações Exteriores	28
Ministério da Saúde	28
Ministério Público da União	31
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	32
..... Esta edição completa do DOU é composta de 32 páginas.....	

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Determino à Secretaria de Governo da Presidência da República, à qual está subordinada a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República, e às entidades a ela vinculadas a estrita observância ao disposto no art. 37, caput e § 1º, da Constituição em todas as comunicações e divulgações relativas às ações do Governo federal. Notifiquem-se os demais Ministros de Estado para cumprimento imediato. Em 7 de janeiro de 2019.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.020684/2018-75

Interessado: AR SEF/DF

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR SEF/DF, vinculada à AC SERPRO RFB SSL-.

Processo nº 00100.020797/2018-71

Interessado: AR RFB FUNCIONÁRIOS

DEFIRO o pedido de extinção de PAGR da AR RFB FUNCIONÁRIOS vinculada à AC SERPRO RFB e nas demais cadeias onde a AR encontra-se credenciada, conforme segue:

Nome da PAGR: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juazeiro do Norte-CE

Endereço: Rua José Andrade de Lavor, nº 2001, Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE

Processo nº 00100.020686/2018-64

Interessado: AR LIDERSIS

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR LIDERSIS, vinculada à AC SERPRO RFB SSL.

Processo nº 00100.020688/2018-53

Interessado: AR PRONOVA

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR PRONOVA, vinculada à AC SERPRO RFB SSL.

Processo nº 00100.020702/2018-19

Interessado: AR DIGITAL CERTIFICADORA

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR DIGITAL CERTIFICADORA, vinculada à AC CERTIFICA MINAS.

Processo nº 00100.020689/2018-06

Interessado: AR ANALYSES

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR ANALYSES, vinculada à AC SERPRO RFB SSL.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso do Sul, observando o disposto nas Portarias Ministeriais MAPA nº 561 e nº 562, de 11 de abril de 2018, considerando o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018, e embasado na Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as diretrizes gerais para a prevenção, controle e erradicação do Mormo no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, resolve:

Art. 1º HABILITAR os médicos veterinários abaixo listados para realizarem colheita e remessa de material para diagnóstico de mormo no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul:

NOME	INSCRIÇÃO
Michel Calarge Filho	CRMV/MS 00849
Thiago Almeida Silva	CRMV/MS 06764

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MARIA PEREIRA FERNANDES
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 e Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 19 de março de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 4.400 - HABILITAR O MÉDICO VETERINÁRIO JHÉSSICA SCHVAN LANG - CRMV-PR Nº 16182 PARA FORNECER GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) PARA FINS DE TRÂNSITO DE AVES (PROCESSO 21034.019748/2018-04).

Nº 4.401 - HABILITAR O MÉDICO VETERINÁRIO LETICIA PINHEIRO MOREIRA - CRMV-PR Nº 14320 PARA FORNECER GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) PARA FINS DE TRÂNSITO DE SUINOS (PROCESSO 21034.019746/2018-15).

Nº 4.402 - HABILITAR O MÉDICO VETERINÁRIO LEOCLECIO FURLAN - CRMV-PR Nº 14049 PARA FORNECER GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) DAS SEGUINTE ESPÉCIES (PROCESSO 21034.019744/2018-18):

1. EQUINA, ASININA E MUAR NO ESTADO DO PARANÁ;
2. BOVINA, BUBALINA, OVINA E CAPRINA EXCLUSIVAMENTE PARA A SAÍDA DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

Nº 4.403 - HABILITAR O MÉDICO VETERINÁRIO ROBERTA MARMITT PILATTI - CRMV-PR Nº 16318 PARA FORNECER GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) PARA FINS DE TRÂNSITO DE AVES (PROCESSO 21034.019742/2018-29).

Nº 4.404 - CANCELAR A HABILITAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO MARCELO NOGUEIRA ROCHA - CRMV-PR Nº 12740, DE ACORDO COM O ITEM VII DO ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 20/06/2013, REVOGANDO A PORTARIA Nº230 DE 09/04/2015 (PROCESSO 21034.019734/2018-82).

Nº 4.405 - CANCELAR A HABILITAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO FABIO JUNGES - CRMV-PR Nº 7796, DE ACORDO COM O ITEM VII DO ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 20/06/2013, REVOGANDO A PORTARIA Nº1154 DE 04/11/2008 (PROCESSO 21034.019729/2018-70).

CLEVERSON FREITAS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

PORTARIA Nº 37, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Paraná, no uso das atribuições do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, e da Portaria SE/MAPA nº 1.058 de 10 de maio de 2017, publicada no DOU no dia 15 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, no art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.015225/2018-81 resolve:

